

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União/SC
Assessoria de Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Credenciar pessoas jurídicas (Clínicas e Hospitais Veterinários) para a prestação de serviços especializados na realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, exames, internação, vacinação e assistência médica veterinária para animais de pequeno porte (caninos e felinos) para atender a Assessoria de Meio Ambiente do Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas (Clínicas e Hospitais Veterinários) para a prestação de serviços especializados na realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, exames, internação, vacinação e assistência médica veterinária para animais de pequeno porte (caninos e felinos) para atender a Assessoria de Meio Ambiente do Município de Porto União, considerando o prazo do presente contrato de fornecimento de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja interesse das partes, sendo que os presentes bens, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

| Item | Descrição | Valor Unitário |
|------|--|----------------|
| | Consultas | |
| 1 | Horário comercial | R\$ 92,12 |
| 2 | Horário plantão/sábado/domingo/feriado | R\$ 183,75 |
| | Diária | |
| 3 | Atendimento Politraumatizado - até 10 kg | R\$ 150,00 |
| 4 | Atendimento Politraumatizado - 10,1 a 20 kg | R\$ 170,00 |
| 5 | Atendimento Politraumatizado - 20,1 a 30 kg | R\$ 190,00 |
| 6 | Atendimento Politraumatizado - acima de 30 kg | R\$ 220,00 |
| 7 | Diária de hospedagem + alimentação + medicamento | R\$ 70,00 |
| 8 | Diária de hospedagem + alimentação + medicamento (infecto) | R\$ 80,00 |
| 9 | Diária com alimentação | R\$ 50,00 |
| | Exames Diagnóstico por Imagem | |
| 10 | Exame radiográfico para pesquisa de metástase | R\$ 100,00 |
| 11 | Exame radiográfico simples | R\$ 188,89 |
| 12 | Exame ultrassonográfico | R\$ 167,67 |
| | Exames Cardiológicos | |
| 13 | Ecocardiografia | R\$ 100,00 |
| 14 | Eletrocardiograma | R\$ 250,00 |
| | Exames Laboratoriais Clínico | |
| 15 | Albumina | R\$ 10,00 |
| 16 | ALT (Alanino Aminotransferase) | R\$ 10,00 |
| 17 | Amilase | R\$ 12,00 |
| 18 | AST cálcio Total | R\$ 10,00 |
| 19 | Biópsia - Biópsia (Histopatológico) | R\$ 180,00 |
| 20 | Bilirrubina | R\$ 10,00 |

| | | |
|----|---|------------|
| 21 | Cálcio | R\$ 10,00 |
| 22 | CPK (creatina fosfoquinase) | R\$ 10,00 |
| 23 | Creatinina | R\$ 10,00 |
| 24 | Exame - Exame de Urina Completo | R\$ 25,00 |
| 25 | Fosfatase Alcalina | R\$ 10,00 |
| 26 | Fósforo | R\$ 10,00 |
| 27 | Gama glutamil transferase | R\$ 10,00 |
| 28 | Glicose | R\$ 10,00 |
| 29 | Hemograma Completo | R\$ 57,33 |
| 30 | HDL (lipoproteína de alta densidade) | R\$ 10,00 |
| 31 | Lipase | R\$ 12,00 |
| 32 | Magnésio | R\$ 10,00 |
| 33 | Potássio | R\$ 15,00 |
| 34 | Proteínas totais | R\$ 10,00 |
| 35 | Sódio | R\$ 10,00 |
| 36 | Ureia | R\$ 10,00 |
| 37 | Triglicéridos | R\$ 10,00 |
| 38 | Teste de FIV/FeLV | R\$ 103,58 |
| 39 | Teste Parvovirose | R\$ 87,08 |
| 40 | Teste Cinomose | R\$ 95,22 |
| | Anestesiologia | |
| 41 | Anestesia pequenos animais até 10 kg | R\$ 80,00 |
| 42 | Anestesia pequenos animais acima de 10 kg | R\$ 100,00 |
| 43 | Sedação de até 10kg | R\$ 114,16 |
| 44 | Sedação de até 10,1 kg a 20 kg | R\$ 140,33 |
| 45 | Sedação de 20,1 a 30 kg | R\$ 218,75 |
| 46 | Sedação de 30,1 a 40 kg | R\$ 252,50 |
| | Procedimentos Diversos | |
| 47 | Antibioticoterapia até 10 kg | R\$ 15,00 |
| 48 | Antibioticoterapia de 10,1 a 20 kg | R\$ 20,00 |
| 49 | Antibioticoterapia de 20,1 a 30 kg | R\$ 25,00 |
| 50 | Antibioticoterapia de 30,1 a 40 kg | R\$ 30,00 |
| 51 | Curativo Pequeno | R\$ 38,82 |
| 52 | Curativo Médio | R\$ 55,25 |
| 53 | Curativo Grande | R\$ 65,98 |
| 54 | Eutanásia - até 10 kg | R\$ 250,00 |
| 55 | Eutanásia - de 10 a 20 kg | R\$ 280,00 |
| 56 | Eutanásia - de 20 a 30 kg | R\$ 300,00 |
| 57 | Eutanásia - de 30 a 40 kg | R\$ 330,00 |
| 58 | Eutanásia - de 40 a 50 kg | R\$ 400,00 |
| 59 | Fluidoterapia IV | R\$ 40,00 |
| 60 | Fluidoterapia SC | R\$ 40,00 |
| 61 | Ozonioterapia (Bagging/retal) - Cicatrização | R\$ 80,00 |
| 62 | Retirada de espinho de ouriço ou miiase até 10 kg | R\$ 220,00 |
| 63 | Retirada de espinho de ouriço ou miiase de 10,1 a 20 kg | R\$ 250,00 |

| | | |
|-----|--|--------------|
| 64 | Retirada de espinho de ouriço ou miiase 20,1 a 30 kg | R\$ 280,00 |
| 65 | Retirada de espinho de ouriço ou miiase acima de 30 kg | R\$ 300,00 |
| 66 | Descarte de corpo 10 Kg | R\$ 225,00 |
| 67 | Descarte de corpo 15 Kg | R\$ 337,50 |
| 68 | Descarte de corpo 20 Kg | R\$ 450,00 |
| 69 | Descarte de corpo 25 Kg | R\$ 562,50 |
| 70 | Descarte de corpo 30 Kg | R\$ 675,00 |
| 71 | Descarte de corpo 35 Kg | R\$ 787,50 |
| 72 | Descarte de corpo 40 Kg | R\$ 900,00 |
| 73 | Descarte de corpo 45 Kg | R\$ 1.012,50 |
| 74 | Descarte de corpo 50 Kg | R\$ 1.125,00 |
| 75 | Sessão de Acupuntura | R\$ 60,00 |
| 76 | Sessão de Fisioterapia | R\$ 131,67 |
| 77 | Sessão de Ozonioterapia | R\$ 180,00 |
| 78 | Sessão de Quimioterapia - Vincristina - até 10 kg | R\$ 180,00 |
| 79 | Sessão de Quimioterapia - Vincristina - 10,1 kg a 20 kg | R\$ 190,00 |
| 80 | Sessão de Quimioterapia - Vincristina - 20,1 a 30 kg | R\$ 200,00 |
| 81 | Sessão de Quimioterapia - Vincristina - acima de 30 kg | R\$ 210,00 |
| 82 | Transfusão de Sangue | R\$ 251,80 |
| | Cirurgias Sistema Reprodutivo | |
| 83 | Cesariana com osh - até 10 kg | R\$ 450,00 |
| 84 | Cesariana com osh - de 10,1 kg a 20kg | R\$ 550,00 |
| 85 | Cesariana com osh - de 20,1 kg a 30 kg | R\$ 600,00 |
| 86 | Cesariana com osh - acima de 30 kg | R\$ 650,00 |
| 87 | Mastectomia Total Unilateral - até 10 kg | R\$ 400,00 |
| 88 | Mastectomia Total Unilateral - de 10,1 kg a 20 kg | R\$ 420,00 |
| 89 | Mastectomia Total Unilateral - de 20,1 kg a 30 kg | R\$ 450,00 |
| 90 | Mastectomia Total Unilateral - acima de 30 kg | R\$ 480,00 |
| 91 | Orquiectomia - Felino Macho | R\$ 183,11 |
| 92 | Orquiectomia - Canino Macho até 10 kg | R\$ 261,35 |
| 93 | Orquiectomia - Canino Macho 10,1 kg até 20 kg | R\$ 307,71 |
| 94 | Orquiectomia - Canino Macho 20,1 até 30 kg | R\$ 348,02 |
| 95 | Orquiectomia - Canino Macho 30,1 kg até 40 kg | R\$ 379,01 |
| 96 | Orquiectomia - Canino Macho 40,1 kg até 50 kg | R\$ 534,88 |
| 97 | Ovariosalpingohisterectomia - Felina Fêmea | R\$ 262,22 |
| 98 | Ovariosalpingohisterectomia - Canina Fêmea até 10 kg | R\$ 310,11 |
| 99 | Ovariosalpingohisterectomia - Canina Fêmea 10,1 kg a 20 kg | R\$ 375,38 |
| 100 | Ovariosalpingohisterectomia - Canina Fêmea 20,1 kg a 30 kg | R\$ 435,73 |
| 101 | Ovariosalpingohisterectomia - Canina Fêmea 30,1 kg a 40 kg | R\$ 443,48 |
| 102 | Ovariosalpingohisterectomia - Canina Fêmea 40,1 kg a 50 kg | R\$ 628,66 |
| 103 | Piometra até 10 kg | R\$ 450,00 |
| 104 | Piometra 10,1 kg a 20 kg | R\$ 550,00 |
| 105 | Piometra 20,1 kg a 30 kg | R\$ 650,00 |
| 106 | Piometra acima de 30 kg | R\$ 690,00 |
| | Cirurgias de Cabeça | |

| | | |
|------------|---|--------------|
| 107 | Enucleação de globo ocular | R\$ 589,63 |
| 108 | Reposição de globo ocular até 10 kg | R\$ 525,05 |
| 109 | Reposição de globo ocular acima 10 kg | R\$ 675,00 |
| 110 | Otohematoma até 10 kg | R\$ 280,00 |
| 111 | Otohematoma 10,1 kg a 20 kg | R\$ 300,00 |
| 112 | Otohematoma 20,1 kg a 30 kg | R\$ 320,00 |
| 113 | Otohematoma acima de 30 kg | R\$ 350,00 |
| 114 | Tartarectomia Porte Pequeno | R\$ 273,40 |
| 115 | Tartarectomia Porte Médio | R\$ 341,56 |
| 116 | Tartarectomia Porte Grande | R\$ 409,81 |
| | Cirurgias Gastrointestinais | |
| 117 | Enterotomia - até 10 kg | R\$ 480,00 |
| 118 | Enterotomia - 10,1 kg a 20 kg | R\$ 550,00 |
| 119 | Enterotomia - 20,1 kg a 30 kg | R\$ 580,00 |
| 120 | Enterotomia - acima de 30 kg | R\$ 600,00 |
| 121 | Gastrostomia - até 10 kg | R\$ 480,00 |
| 122 | Gastrostomia - 10,1 kg a 20 kg | R\$ 550,00 |
| 123 | Gastrostomia - 20,1 kg a 30 kg | R\$ 580,00 |
| 124 | Gastrostomia - acima de 30 kg | R\$ 600,00 |
| | Cirurgia de membros | |
| 125 | Amputação Membro Anterior ou Posterior - Amputação Total até 10 kg | R\$ 600,00 |
| 126 | Amputação Membro Anterior ou Posterior - Amputação Total 10,1 a 20kg | R\$ 630,00 |
| 127 | Amputação Membro Anterior ou Posterior - Amputação Total 20,1 kg a 30kg | R\$ 660,00 |
| 128 | Amputação Membro Anterior ou Posterior - Amputação Total acima de 30 kg | R\$ 700,00 |
| 129 | Osteossíntese Fêmur porte pequeno | R\$ 955,00 |
| 130 | Osteossíntese Fêmur porte médio | R\$ 1.160,30 |
| 131 | Osteossíntese Fêmur porte grande | R\$ 1.501,55 |
| 132 | Osteossíntese Tíbia porte pequeno | R\$ 887,28 |
| 133 | Osteossíntese Tíbia porte médio | R\$ 1.023,79 |
| 134 | Osteossíntese Tíbia porte grande | R\$ 1.296,80 |
| 135 | Osteossíntese Úmero porte pequeno | R\$ 887,83 |
| 136 | Osteossíntese Úmero porte médio | R\$ 1.024,52 |
| 137 | Osteossíntese Úmero porte grande | R\$ 1.297,06 |
| 138 | Osteossíntese Rádio porte pequeno | R\$ 887,83 |
| 139 | Osteossíntese Rádio porte médio | R\$ 1.024,52 |
| 140 | Osteossíntese Rádio porte grande | R\$ 1.297,06 |
| 141 | Osteossíntese Ulna porte pequeno | R\$ 887,83 |
| 142 | Osteossíntese Ulna porte médio | R\$ 1.024,52 |
| 143 | Osteossíntese Ulna porte grande | R\$ 1.297,06 |

- 1.1 Posterior à fase de credenciamento e análise da documentação, deverá ser elaborado processo de inexigibilidade para as empresas credenciadas e habilitadas;
- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme a Lei nº 14.133/2021;

1.3 O presente credenciamento obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) mensais, com o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

1.4 Independente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado acima;

1.5 Os valores estipulados são estimativas de consumo, de acordo com as necessidades da Assessoria de Meio Ambiente, não obrigando a administração em adquirir a sua totalidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação visa o credenciamento pessoas jurídicas (Clínicas e Hospitais Veterinários) para a prestação de serviços especializados na realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, exames, internação, vacinação e assistência médica veterinária para animais de pequeno porte (caninos e felinos) para atender a Assessoria de Meio Ambiente do Município, visando a intrínseca necessidade de atendimentos dos animais alocados no CATA (Centro de Acolhida e Tratamento Animal), bem como pacientes (cães e gatos) oriundos de emergências da Defesa Animal do Município de Porto União/SC, ainda fundamentando-se conforme exposto no Estudo técnico preliminar constante do anexo II do presente documento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o credenciamento de pessoas jurídicas (Clínicas e Hospitais Veterinários) para prestação de serviços especializados na realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, exames, internação, vacinação e assistência médica veterinária para animais de pequeno porte (caninos e felinos) para atender a Assessoria de Meio Ambiente do Município, conforme seguintes especificações/condições do termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Credenciamento, nos termos do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 74 do Decreto nº 1.714, de 27 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133.

4.3. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

4.3.1. Para a qualificação técnica (inciso II), as proponentes devem encaminhar as seguintes documentações:

4.3.1.1. Certidões de registro da empresa no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do Estado do Paraná ou de Santa Catarina acompanhada de certidão de regularidade funcional junto ao conselho, dentro de seu prazo de validade.

4.3.1.2. Declarações de que, caso vencedora, empregará na execução dos serviços, profissional(is), incluindo médico(s) veterinário(s) e auxiliares qualificados, bem como em número suficiente para atendimento das quantidades e prazos fixados neste Anexo, devidamente registrado(s) no CRMV e com vínculo empregatício junto à contratada;

4.3.1.3. Declaração de que a clínica veterinária/hospital veterinário atende as determinações da Lei Federal nº 13.426/2017 e a Resolução nº 1275/2019, bem como na prestação de serviços irá cumprir todas as determinações vigentes, sob penalidades descritas em lei;

4.3.1.4. Declarações do responsável técnico e profissão, vinculado ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), indicado pela empresa, aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo objeto licitado, acompanhado da inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe;

4.3.1.5. Alvarás de licença de localização e funcionamento pertinente ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede da proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade da sede da licitante que abranja o ramo de atividade para o lote;

4.3.1.6. Licenças Sanitárias da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Será aceita cópia da publicação do deferimento em Diário Oficial;

4.3.1.7. Contratos da contratada para com a empresa que realiza o descarte dos resíduos ou documento comprobatório do local onde é realizado esse descarte;

4.3.1.8. Contratos da contratada para com empresa responsável pelo descarte correto de cadáveres.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 No presente credenciamento integram-se os procedimentos convencionais e procedimentos cirúrgicos em horário comercial e em regime de plantão;

5.2 A credenciada deverá realizar os serviços contratados sem cobrança de qualquer valor adicional;

5.3 A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências dos estabelecimentos credenciados em atendimento às solicitações da Assessoria de Meio Ambiente de Porto União/SC;

5.4 Nos casos de internamentos, a alta de cada animal deverá ser atestada por Médico Veterinário do município ou da clínica credenciada;

5.5 Os agendamentos para a realização dos procedimentos junto à credenciada serão de responsabilidade exclusiva da Assessoria de Meio Ambiente;

5.6 A empresa credenciada será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando de forma a preservar o bem estar do animal.

5.7 A credenciada deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do respectivo Estado;

5.8 A credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela contratante de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato;

5.9 A Assessoria de Meio Ambiente realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, através de servidores ou prestadores de serviço designados;

5.10 A credenciada deverá manter devidamente arquivados os prontuários, laudos e outros documentos pertinentes de todos os animais atendidos e, de imediato, quando requisitado,

apresenta-los à Assessoria de Meio Ambiente para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados;

5.11 Os internamentos e serviços de animais levados até as clínicas, deverão estar autorizados pelo responsável vinculado à Assessoria de Meio Ambiente de Porto União, mediante solicitação realizada somente por veterinários responsáveis pela Defesa Animal e do CATA (Centro de Acolhimento e Tratamento de Animais), através de requisição devidamente carimbada e assinadas por funcionário especialmente designado para esse fim, não sendo permitida a realização de qualquer procedimento na ausência da devida requisição autorizada pelo funcionário;

5.11.1 Em casos de atendimentos emergenciais, quando não for possível contato com o veterinário para autorização do internamento por falta de comunicação através dos chamados, este atendimento poderá ser autorizado diretamente através do contato com o Assessor do Meio Ambiente, que posteriormente encaminhará a requisição necessária.

5.12 A entrada do animal no hospital/clínica veterinária será de responsabilidade da Contratante ou de pessoa autorizada por esta, desde que, neste último caso, acompanhe a guia de requisição emitida pela Assessoria de Meio Ambiente e assinada por veterinário designado;

5.13 As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado, ficando sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária e da Assessoria de Meio Ambiente a qualquer momento durante a vigência do contrato;

5.14 A credenciada deverá executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos necessários, obedecendo rigorosamente às normas técnicas aplicáveis;

5.15 A credenciada fica responsável em casos de óbitos de pacientes advindos de internamento e atendimentos da Assessoria de Meio Ambiente bem como pela realização do descarte cadavérico;

5.16 A credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos, salvo casos específicos conforme segue:

5.16.1 Poderá ser terceirizado, somente nos casos específicos de realização de exames, sessões de acupuntura, e sessões de fisioterapia, desde que a credenciada se responsabilize pela despesa e deslocamento do paciente até o local quando necessário, salvo em casos de exames específicos que a contratada se responsabilize por todo o traslado;

5.17 A credenciada deverá comunicar à contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

5.18 A credenciada deverá disponibilizar os serviços no município de Porto União/SC ou no município União da Vitória/PR e adequados à execução dos serviços, conforme a Resolução 1275/2019 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações pertinentes vigentes;

5.19 A demanda para a realização dos serviços será determinada pela Assessoria de Meio Ambiente;

5.20 O estabelecimento credenciado deverá entregar, mensalmente, durante a vigência do contrato, relatório contendo todos os procedimentos veterinários realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários de cada paciente;

5.20.1 A contratante poderá solicitar cópias de prontuários antecipadamente ao mês de fechamento, em caso de necessidade para averiguação de algum paciente.

5.21 A alimentação e todos os demais insumos e materiais necessários aplicados durante o período de restabelecimento ou internamento do animal deverão ser custeados pelo estabelecimento;

5.22 Os atendimentos e informações pertinentes e necessárias, deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal;

5.23 A credenciada deverá oferecer instalações próprias para a realização dos atendimentos/internações e procedimentos cirúrgicos que deverão estar em perfeito estado de limpeza e conservação, assim como toda a infraestrutura e materiais utilizados nos procedimentos;

5.24 A credenciada deverá informar o nome e o registro do Médico Veterinário responsável pela clínica, caso haja mudança, deve ser imediatamente informado;

5.25 Os valores a serem pagos pelos serviços prestados, obedecerão ao procedimento da tabela do Anexo I, não sendo admitido valores superiores ao estipulado;

5.25.1 Quanto aos atendimentos de plantão, será pago a consulta de plantão mais o procedimento da tabela do Anexo I;

5.26 Quando necessário, deverá a credenciada proporcionar atendimento em regime de plantão para os casos de emergência:

5.26.1 Consideram-se os serviços na escala de plantão, aqueles praticados fora do horário comercial da Assessoria de Meio Ambiente, ou seja, dias de semana no intervalo das 12 horas às 13 horas e depois das 17 horas, feriados e fins de semana. A credenciada deve ter a disponibilidade de prestar atendimentos de emergência fora do horário comercial, 24 horas por dia;

5.27 Entende-se por diária, 24 horas permanecidas na clínica;

5.28 Aos credenciados fica estabelecido de responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, rescisórios, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais/fatura acompanhadas do relatório contendo a relação dos pacientes atendidos conjuntamente com as requisições devidamente rubricadas pela Assessoria de Meio Ambiente e cópias dos prontuários. Considerando que serão pagos os valores líquidos que lhe forem devidos com base nos dados estipulados nas cláusulas próprias, segundo os preços de renumeração constantes do Anexo I do presente documento, das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações, de acordo com o edital e seus anexos;

7.2. No documento fiscal, deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

7.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (deverá ser observado o CNPJ do empenho).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Credenciamento à Luz da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.2 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) mensais;

9.3 O presente credenciamento obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) mensais;

9.4 As referências foram obtidas por meio dos editais publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que estão em vigência do ano de 2024 e 2025, sendo priorizado apenas da região Sul. Foram selecionados 3 (três) editais para cada serviço requisitado, que possuíam tais para esse credenciamento e realizado a média dos valores.

9.5 Para aqueles itens que não foram encontrados por meio da pesquisa no PNCP, as referências foram obtidas através de clínicas locais (via email), também através do Sindicato dos Médicos Veterinários do Estado de Santa Catarina - SIMVET/SC Sociedade Catarinense de Medicina Veterinária – SOMEVESC e do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, da UDESC.

9.6 As pesquisas de preços, foram efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária Municipal – totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Porto União/SC, 12 de junho de 2025.

DOMIT DOMIT FILHO
Assessor de Meio Ambiente